**R E Q U E R I M E N T O Nº. 229**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/3/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

Os carnês do IPTU/TSU dos moradores na cidade de Limeira já contam com uma novidade: junto com eles, uma oportunidade para contribuir voluntariamente com a causa animal.

Isso porque o Departamento de Proteção e Bem-estar Animal (DPBEA), da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, realizou uma parceria com a Secretaria de Fazenda, para disponibilizar o “Boleto Solidário” anexado ao carnê do IPTU/TSU, com um valor de contribuição bem acessível aos munícipes interessados em colaborar.

Os contribuintes que se dispuserem a fazer o pagamento voluntário irão ajudar com os custos para a manutenção do Canil e Gatil Municipal, como alimentação, procedimentos veterinários, remédios e identificação dos animais. É a possibilidade de arrecadar uma quantia que, sem dúvidas, é de extrema importância para o bem-estar desses animais.

O trabalho do DPBEA foi intensificado com a pandemia de Coronavírus, já que com a crise econômica e o cenário de alta taxa de desemprego, as famílias não conseguem cuidar dos animais de estimação. Com isso, houve aumento do abandono e a diminuição das contribuições para as ONGs, que fazem um trabalho importante no acolhimento desses animais.

Seria de grande importância que essa ação fosse desenvolvida também em nosso município, de forma opcional e facultativa a quem se dispor em contribuir.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, disponibilizar de forma voluntária para a população, a opção de poder contribuir com a causa animal através do carnê de IPTU, nos mesmos moldes do sistema realizado na cidade de Limeira, de forma a ajudar na sobrevivência do nosso canil e gatil.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 29 de março de 2021.

Vereador Autor **LELO PAGANI**

PSDB

**LAP/mal**